



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N° 0269/2019, de 06 de maio de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 046/2019, de 30 de abril de 2019, que homologa as indicações do Centro de Engenharias (CE) e do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) para compor o Conselho de Curadores (CC) da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determinam os incisos VI e XIX do artigo 44 Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N° 0119/2019, de 07 de março de 2019, que nomeou servidores para exercerem a função de membro do Conselho de Curadores (CC) da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a PORTARIA UFERSA/GAB N° 0119/2019, de 07 de março de 2019, da maneira como segue:

§1º Onde se lê: “**Francisco Praxedes de Aquino** (Suplente)”
Leia-se: “**Francisco Praxedes de Aquino** (Titular)”

§2º Onde se lê: “**Wallton Pereira e Souza Paiva** (Suplente)”
Leia-se: “**Wallton Pereira e Souza Paiva** (Titular)”

Art. 2º Nomear para exercer a função de membros suplentes do Conselho de Curadores (CC) da UFERSA, os servidores:

I. Representante docente do Centro de Engenharias (CE):


a) **Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella Guerra**

II. Representante docente do Centro Multidisciplinar de Angicos:

a) **Geomar Galdino da Silva**

Art. 3º Os mandatos dos representantes nomeados no art. 2º terão duração de dois anos, contados da emissão da PORTARIA UFERSA/GAB N° 0119/2019, de 07 de março de 2019, sendo permitida uma recondução em qualquer caso, conforme § 2º, do artigo 26, do Estatuto da UFERSA.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor